

# Lei nº 977

Abre crédito suplementar. -

A Câmara Municipal de Picos de ---

Caldas decretou e eu sanciono em seguinte lei: -

Art. 1º Fica aberta na lei orçamentária em vigor, a dotação § 263 - Para o Departamento Municipal de Trânsito um crédito suplementar de importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros)

Art. 2º Removidas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Picos de Caldas, 23 de maio de 1962.

Daniel B. Henri  
Prefeito Municipal

Publicada: - no "Diário do Picos de Caldas," edição nº 5.140, de 27 de maio de 1962.